



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38120-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1124

Aprova Convênio firmado pelo Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, por seus representantes aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Homologado " Ad. referendum" o Convênio firmado entre o Município de Conceição das Alagoas e COHAB - Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de construção da 2ª etapa do Conjunto Felipe Mansur II, pelo SFH - Sistema Financeiro de Habitação Popular datado de 27 de julho de 1.995.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, em 14 de agosto de 1.995.

JOAQUIM PAIXÃO BORGES
Prefeito Municipal